AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12972/2026

O Município de Iporá/GO, por meio do setor competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, de forma não eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste procedimento.

1. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Escola Municipal Jocelino Alves Barbosa, localizada na Rua São Luís, nº 16, Jardim Monte Alto, Iporá/GO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

2. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente contratação será realizada sem utilização de plataforma eletrônica para disputa.

As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta comercial e a documentação necessária para habilitação por meio do respectivo endereço de e-mail indicado pela Administração: **licitacao@ipora.go.gov.br**, observando rigorosamente a data e o horário estabelecidos para o recebimento.

As datas de envio e os respectivos endereços de e-mail serão informados pela Administração aos interessados.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

A empresa interessada deverá encaminhar, no respectivo e-mail: **licitacao@ipora.go.gov.br** e dentro do prazo estabelecido, a proposta comercial conforme modelo disponibilizado pela Administração, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação da empresa necessária à sua habilitação.

Deverão ser encaminhados, conforme exigido para a contratação:

* proposta comercial devidamente preenchida;

* documentação de identificação e constituição da empresa;

* cartão do CNPJ;

* certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões exigíveis;

* documentação relativa à qualificação técnica;

* registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, conforme o caso;

* indicação do responsável técnico;

* Certidão de Acervo Técnico – CAT;

* atestados e/ou certidões que comprovem a capacidade técnica da empresa e do profissional responsável;

* demais documentos necessários à comprovação da habilitação da empresa.

Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, preferencialmente em formato PDF.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por se tratar de obra/serviço de engenharia, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, mediante apresentação da documentação exigida pela Administração.

Deverá ser apresentado profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que será responsável técnico pela execução dos serviços.

A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ser realizada mediante apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou certidão ou atestado regularmente emitido pelo conselho profissional competente, demonstrando experiência na execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto.

Também deverá ser apresentada documentação que comprove a capacidade técnico-operacional da empresa, mediante certidões e/ou atestados que demonstrem experiência na execução de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação.

5. DAS CERTIDÕES

A empresa deverá apresentar as certidões de regularidade necessárias à comprovação de sua habilitação, especialmente:

* Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

* Certificado de Regularidade do FGTS;

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

* Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

* Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

* demais certidões exigíveis para a contratação.

As certidões deverão estar válidas na data de sua apresentação.

6. DO ENVIO POR E-MAIL

O e-mail deverá conter, preferencialmente, no campo "Assunto", a seguinte identificação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOCELINO ALVES BARBOSA – [NOME DA EMPRESA]

A empresa deverá encaminhar toda a documentação necessária no respectivo endereço de e-mail: **licitacao@ipora.go.gov.br,** informado pela Administração, dentro do prazo estabelecido.

É de responsabilidade exclusiva da empresa interessada certificar-se de que o e-mail foi corretamente encaminhado e que todos os documentos exigidos foram anexados.

Documentos encaminhados fora do prazo estabelecido ou para endereço de e-mail diverso do informado pela Administração poderão não ser considerados.

7. DO JULGAMENTO

As propostas recebidas serão analisadas pela Administração, observando-se o atendimento às especificações do objeto, a documentação apresentada e o critério de julgamento estabelecido.

Será considerada para contratação a proposta que atender integralmente às exigências estabelecidas e apresentar o menor preço global, desde que compatível com os valores praticados no mercado e com o orçamento estimado pela Administração.

A Administração poderá realizar diligências e solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à análise da proposta e da documentação apresentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação da empresa implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso.

A Administração poderá solicitar documentação complementar, realizar diligências e adotar as providências necessárias para verificar a regularidade e autenticidade dos documentos apresentados.

A Administração poderá, ainda, revogar ou anular o procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Iporá/GO, 04 de novembro de 2026.

Agente de Contratação

Município de Iporá/GO